

setembro de 1994, fica alterado de acordo com o Anexo que faz parte integrante deste decreto.

Artigo 2º - A Unidade referida no artigo anterior aplica-se o disposto nos artigos 2º e 5º do Decreto nº 38.889, de 1º de julho de 1994.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de julho de 1998
GERALDO ALCKMIN FILHO
Fernando Gomez Carmona
 Secretário da Administração e Modernização do Serviço Público
José da Silva Guedes
 Secretário da Saúde
Fernando Leça
 Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 16 de julho de 1998.

ANEXO
 a que se refere o artigo 1º do
 Decreto nº 43.319, de 16 de julho de 1998

UNIDADE DE GESTÃO ASSISTENCIAL IV
 (HOSPITAL E MATERNIDADE LEONOR MENDES DE BARROS)

DENOMINAÇÃO	PADRAO DE LOTAÇÃO
Agente de Saúde	8
Assistente Social	16
Atendente	46
Auxiliar de Enfermagem	372
Auxiliar de Laboratório	10
Auxiliar Técnico de Saúde	30
Biologista	8
Cirurgião Dentista	2
Enfermeiro	95
Farmacêutico	7
Fisioterapeuta	5
Fonoaudiólogo	3
Médico	241
Nutricionista	8
Psicólogo	9
Técnico de Laboratório	28
Técnico de Radiologia	27
Terapeuta Ocupacional	5
TOTAL	920

**DECRETO Nº 43.320,
 DE 16 DE JULHO DE 1998**

Inserir dispositivo no Decreto nº 20.955, de 1º de junho de 1983, com as modificações introduzidas pelo Decreto nº 30.551, de 3 de outubro de 1989, que reorganiza a Secretaria da Cultura

GERALDO ALCKMIN FILHO, Vice-Governador, no Exercício do Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:
 Artigo 1º - Fica inserida no inciso VII, do artigo 15-B, da Seção IX, do Capítulo II do Decreto nº 20.955, de 1º de junho de 1983, com as modificações introduzidas pelo Decreto nº 30.551, de 3 de outubro de 1989, a alínea "d", com a seguinte redação:

"d) Coral Sinfônico do Estado de São Paulo;".
 Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de julho de 1998
GERALDO ALCKMIN FILHO
Antonio Angarita
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica,
 Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Cultura

Fernando Leça
 Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 16 de julho de 1998.

**DECRETO Nº 43.321,
 DE 16 DE JULHO DE 1998**

Acresce a alínea c, ao inciso II, do artigo 5º, do Decreto nº 41.043, de 25 de julho de 1996, que estabelece normas para a locação de imóveis pela Administração Centralizada e Autárquica do Estado e altera cláusula do modelo-padrão a ele anexo

GERALDO ALCKMIN FILHO, Vice-Governador, no Exercício do Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:
 Artigo 1º - Fica acrescentada ao artigo 5º, inciso II, do Decreto nº 41.043, de 25 de julho de 1996, a alínea c, com a seguinte redação:
 "c) memorial descritivo sobre o estado do imóvel, especialmente as instalações elétricas e hidráulicas, com expressa referência a eventuais defeitos existentes."

Artigo 2º - A cláusula décima quarta, "caput", do modelo-padrão a que se refere o artigo 4º do Decreto nº 41.043, de 25 de julho de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:
 "CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Cláusula Penal
 A parte que infringir, total ou parcialmente, cláusula deste contrato, ficará obrigada ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato à época da infração, e, ainda, em caso de procedimento judicial, ao pagamento de honorário de 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação."

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de julho de 1998
GERALDO ALCKMIN FILHO
Fernando Leça
 Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 16 de julho de 1998.

**DECRETO Nº 43.322,
 DE 16 DE JULHO DE 1998**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Governo e Gestão Estratégica, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN FILHO, Vice-Governador, no exercício do cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:
 Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Governo e Gestão Estratégica, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 42.779, de 31 de Dezembro de 1997, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de julho de 1998
GERALDO ALCKMIN FILHO
Yoshiaki Nakano
 Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
 Secretário de Economia e Planejamento
Fernando Leça
 Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 16 de julho de 1998.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
28000 SEC. DO GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA		
28003 CASA MILITAR		
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	330.000,00
TOTAL	1	330.000,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA		
03.007.0021.2017 COORDENAÇÃO GERAL DA DEFESA CIVIL	1 4	330.000,00
TOTAL	1 4	330.000,00
REDUÇÃO		VALORES EM REAIS
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
21000 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO		
21002 ENCARGOS GERAIS DO ESTADO		
3 4 50 41 CONTRIBUIÇÕES	1	330.000,00
TOTAL	1	330.000,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA		
03.009.0042.2319 SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO	1 4	330.000,00
TOTAL	1 4	330.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
28000 SEC. DO GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA		
TOTAL	1 4	330.000,00
JULHO		330.000,00
REDUÇÃO		VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
21000 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO		
TOTAL	1 4	330.000,00
DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		330.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS
LEI ART PAR INC ITEM		
9902 7 UN. 3	330.000,00	330.000,00
TOTAL GERAL	330.000,00	330.000,00

**DECRETO Nº 43.323,
 DE 16 DE JULHO DE 1998**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Fazenda, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN FILHO, Vice-Governador, no Exercício do Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:
 Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 12.672.361,00 (Doze milhões, seiscentos e setenta e dois mil e trezentos e sessenta e um reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Fazenda, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 42.779, de 31 de Dezembro de 1997, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de julho de 1998
GERALDO ALCKMIN FILHO
Yoshiaki Nakano
 Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
 Secretário de Economia e Planejamento
Fernando Leça
 Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 16 de julho de 1998.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
20000 SECRETARIA DA FAZENDA		
20001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
3 4 90 14 DIÁRIAS CIVIL	1	40.000,00
3 4 90 26 DESPESAS MIÚDAS E DE PRONTO PAGAMENTO	1	91.400,00
3 4 90 27 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	1	721.105,00
3 4 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1	144.078,00
3 4 90 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	361.736,00
3 4 90 36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	52.000,00
3 4 90 37 SERV. LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS - PES. JURÍDICA	1	1.149.539,00
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	1.468.760,00
3 4 90 92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1	163.000,00
TOTAL	1	4.191.618,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA		
03.07.21.2861 COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL		984.695,00
	1 4	984.695,00
03.007.0021.2862 MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS	1 4	3.013.484,00
03.07.21.2862 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	1 4	23.532,00
03.007.0024.2864 INFORMÁTICA	1 4	20.000,00
03.08.42.2403 SUPERV.GESTÃO DE CRÉDITO E DO PATRIMÔNIO	1 4	149.907,00
TOTAL	1 4	4.191.618,00
20002 COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA		

3 4 90 14 DIÁRIAS CIVIL	1	597.078,00
3 4 90 26 DESPESAS MIÚDAS E DE PRONTO PAGAMENTO	1	645.365,00
3 4 90 27 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	1	1.012.248,00
3 4 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1	478.781,00
3 4 90 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	259.422,00
3 4 90 36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	420.000,00
3 4 90 37 SERV. LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS - PES. JURÍDICA	1	1.871.358,00
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	2.461.146,00
3 4 90 92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1	14.292,00
3 4 90 93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1	279.480,00
TOTAL	1	8.037.170,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA		
03.008.0021.2862 MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS	1 4	4.304.864,00
03.08.21.2863 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	1 4	203.303,00
03.08.30.2861 COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	1 4	3.529.003,00
TOTAL	1 4	8.037.170,00
20003 COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
3 4 90 14 DIÁRIAS CIVIL	1	15.614,00
3 4 90 26 DESPESAS MIÚDAS E DE PRONTO PAGAMENTO	1	127.000,00
3 4 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1	49.000,00
3 4 90 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	15.152,00
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	178.507,00
3 4 90 92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1	4.300,00
TOTAL	1	389.573,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA		
03.008.0021.2862 MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS	1 4	74.107,00
03.08.21.2863 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	1 4	24.100,00
03.008.0024.2864 INFORMÁTICA	1 4	10.048,00
03.08.42.2861 COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	1 4	281.318,00
TOTAL	1 4	281.318,00
20005 COORDENADORIA ESTADUAL DE CONTROLE INTERNO		
3 4 90 14 DIÁRIAS CIVIL	1	10.000,00
3 4 90 26 DESPESAS MIÚDAS E DE PRONTO PAGAMENTO	1	20.000,00
3 4 90 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	5.000,00
3 4 90 36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	6.000,00
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	10.000,00
3 4 90 92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1	3.000,00
TOTAL	1	54.000,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA		
03.008.0021.2862 MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS	1 4	6.000,00
03.08.42.2861 COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	1 4	48.000,00
TOTAL	1 4	54.000,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
20000 SECRETARIA DA FAZENDA		
20001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
3 4 90 35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1	2.100.000,00
3 4 90 36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	5.500.000,00
TOTAL	1	7.600.000,00
3 4 72 41 CONTRIBUIÇÕES	7	5.072.361,00
TOTAL	7	5.072.361,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA		
03.08.30.1519 PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA CAT-PROMOC	1 4	9.672.361,00
	7 4	4.600.000,00
	7 4	5.072.361,00
03.08.42.1520 Progr. Modern. Contr. Int. Adm. Financ. Pro	1 4	3.000.000,00
	1 4	3.000.000,00
TOTAL	1 4	12.672.361,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
20000 SECRETARIA DA FAZENDA		
TOTAL	1 4	10.072.361,00
JULHO		10.072.361,00
REDUÇÃO		VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
20000 SECRETARIA DA FAZENDA		
TOTAL	1 4	5.000.000,00
AGOSTO		1.000.000,00
SETEMBRO		1.000.000,00

Diário Oficial
 Estado de São Paulo
EXECUTIVO SEÇÃO I
 Gerente de Redação - Cláudio Amaral
REDAÇÃO
 Rua João Antonio de Oliveira, 152
 CEP 03111-010 - São Paulo
 Telefones 292-3637 e 6099-9800
<http://www.imesp.com.br>
 e-mail: imesp@imesp.com.br

ASSINATURAS - (011) 6099-9421 e 6099-9626
 PUBLICIDADE LEGAL - (011) 6099-9420 e 6099-9435
 VENDA AVULSA - EXEMPLAR DO DIA: R\$ 1,85 - EXEMPLAR ATRASADO: R\$ 3,72

FILIAIS - CAPITAL

- JUNTA COMERCIAL - (011) 825-6101 - Fax (011) 825-6573 - Rua Barra Funda, 836 - Rampa
- REPÚBLICA - (011) 257-5915 - Fax (011) 259-6630 - Estação República do Metrô - Loja 516
- POUPATEMPO/SÉ - (011) 3117-7020 - Fax (011) 3117-7019 - Pça do Carmo, snº

FILIAIS - INTERIOR

- ARAÇATUBA - Fone/Fax (018) 623-0310 - Rua Antonio João, 130
- BAURU - Fone/Fax (0142) 24-3852 - Pça. das Cerejeiras, 4-44
- CAMPINAS - Fone/Fax (019) 278-2859 - Fone (019) 278-0117 - R. Salto Grande, 144 - Jd. Trevo
- MARÍLIA - Fone/Fax (014) 422-3784 - Av. Rio Branco, 803
- PRESIDENTE PRUDENTE - Fone/Fax (018) 221-3128 - Av. Manoel Goulart, 2.109
- RIBEIRÃO PRETO - Fone/Fax (016) 610-2045 - Av. 9 de Julho, 378
- SANTOS - Fone/Fax (013) 234-2071 - Av. Conselheiro Nébias, 368A - 4º andar - salas 411
- SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - Fone/Fax (017) 234-3868 - Rua General Glicério, 3.973
- SOROCABA - Fone/Fax (015) 233-7798 - Rua 7 de Setembro, 287 - 5º andar - Sala 51

IMPRENSA OFICIAL
 SERVIÇO PÚBLICO DE QUALIDADE

DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
 Carlos Conde

DIRETORES
 Industrial: Carlos Nicolawsky
 Financeiro e Administrativo: Richard Vainberg

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP
 C.G.C. 48.066.047/0001-84
 Inscr. Estadual - 109.675.410.118

Sede e Administração
 Rua da Mooca, 1.921 - CEP 03103-902 - SP
 (PABX) 6099-9800 - Fax (011) 692-3503